

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

1210

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 101/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igua nome, neste ato representado pelo Prefeito Fernando José Pinto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 204.538.336-91, portador da Cédula de Identidade: M-769.090, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, n.º 492, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 107.015.606-06, portador da Cédula de Identidade: 56.321.852-6 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 2097277846-7, residente e domiciliado à Rua Antônio Lopes Filho, 1045, Centro – Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Ajudante Geral.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Selecionar o lixo (reciclável e não reciclável); prensar o lixo reciclável, preparar os fardos com o lixo já selecionado e prensado; preparar o composto orgânico; coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; preservar as vias públicas varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc.; auxiliar pedreiros, carpinteiro e outro oficiais, consertando cercas, demolindo concretos e/ou asfalto; carregar e descarregar caminhões, executar entregas; demoli edificações de concretos, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiro de obras, limpando a área e compactando solos efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificar as condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; ajudar a assentar bloquetes; lavar automóveis; recolher sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, par serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, carpindo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros; varrer o local determinado utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, empregando carrinho ou outras ferramentas preparar a terras, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratos necessários para proceder o plantio de flores, árvores arbustos, folhagens, legume e verduras, preparar canteiros e arruamentos, colocando anteparos de madeira ou de outro materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender as estéticas locais; fazer plantio de sementes de muda: colocando-as em covas previamente preparadas para obter a germinação e o enraizamento; recuperar os jardins, renovando a partes danificadas, transplantando as mudas, efetuando a limpeza das mesmas com uso de ferramentas apropriadas; combate ervas daninhas com a aplicação de inseticidas e similares através dos pertinentes equipamentos, capinar e limpar áreas verde em geral; providenciar a poda das árvores, folhas e folhagens; limpar galerias fluviais e de esgotamento sanitário; zelar pe segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; trabalhar com segurança, utilizando equipamento c proteção individual; promover a segurança individual e coletiva; executar serviços de manutenção de hortas, revirando adubando a terra, capinando, plantando e transplantando mudas de frutas, verduras e legumes, regando os canteiros, quanc necessário; abrir, fechar e limpar valas; promover a carpina, roçando com foices e/ou outros equipamentos/ máquina varrendo e fazendo remoção de entulhos; plantar e regar hortaliças; carregar e descarregar mercadorias em geral; execut outras atividades e tarefas correlatas de acordo com a tabela de atividades do Código Brasileiro de Ocupação - CBO 9922-25

LOCAL DO DESEMPENHO: Divisão de Obras da Prefeitura de Delfinópolis.

PRAZO: Início: 16/03/2017

Término: 31/12/2017

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de 1.024,51 (um mil e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5.º dia útil após o mês trabalhado.

Carles Edwards Solm Colo \$

and some



MUNICIPAL DE DELFINOPOL

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2.°, inciso VI c/c art. 3.°, inciso II e §1.°).

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRAÇÃO: 122/2017.

MOTIVAÇÃO: Uma vez que não existem servidores aprovados em concurso público para o cargo, tal contratação se torna imprescindível para a continuidade das obras no município, seguindo a escala do Processo Seletivo nº 003/2017.

COMPROMISSO/ EXERCICIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratada, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme ficha 113 do orçamento vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou ealização e homologação de concurso público ou ainda pela realização de novo Processo Seletivo exigido pelo Ministério Público do Trabalho; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades de Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o CONTRATADO. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 16 de março de 2017 e terminam no dia 31 de dezembro de 2017.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 16 de março de 2017.

Fernando José Pinto

Prefeito

Carlos Eduardo da Silva Castro

Contratado

andes Educado Eda Certo

Assessor Jurídico OAB/MG: 129775

Testemunhas:

Nome: Patrikia ma F. Oliveria

CPF: 066. 173. 626-16

2) florane Jada Texcura F Souza Nome: CPF: 955422566.87